

HOSPITAL ANCHIETA S.A.
CNPJ/ME Nº 02.560.878/0001-07 NIRE Nº 5320077226-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de novembro de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 12 de novembro de 2021, às 9:00 horas, na sede social do Hospital Anchieta S.A., localizado na Área Especial, 8/9/10, Setor C Norte, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, CEP 72.115-700 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas titulares de 55.270.282 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% do capital social da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Antonio Alves Benjamim Neto e secretariados por Elias Leal Lima.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) exclusão do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e reorganização da numeração dos artigos subsequentes; (ii) alteração do Artigo 25, inciso IV, considerando a renumeração acima, do Estatuto Social da Companhia, para modificar a porcentagem do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após aprovação da lavratura da ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A., por voto do único acionista, foi deliberado, sem quaisquer ressalvas: (i) a aprovação da exclusão do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e reorganização da numeração dos artigos subsequentes; (ii) a aprovação da alteração do Artigo 25, inciso IV, considerando a renumeração acima, do Estatuto Social da Companhia, para modificar a porcentagem do dividendo mínimo obrigatório, que passará a ser limitado a 1% (um por cento), nos termos abaixo:

"Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: I. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o máximo previsto em lei, reserva essa que poderá ser posteriormente capitalizada ou compensada com prejuízos; II. uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das S.A. III. uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (II) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e IV. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório limitado, em cada exercício, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A." (iii)

a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma que o Estatuto Social passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** a esta ata.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

MESA: Presidente: Antonio Alves Benjamim Neto - Secretário: Elias Leal Lima.

ACIONISTAS PRESENTES: DKP Anchieta Holding Saúde Ltda. (p. Antonio Alves Benjamim Neto e Flavio Figueiredo Deluigi). Taguatinga, 12 de novembro de 2021.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ata registrada em 25.11.2021 sob protocolo 21/148.719-8.